



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.394 |

Quinta-feira | 15 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 09/2020 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Medicina

Função: Especialidade Ginecologia/Obstetrícia

1 - VANESSA BRESCHI

Nível Fundamental Incompleto

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

- 1 - MARCELO REIS RESENDE ARAUJO
- 2 - ELPIDIO EVIDIO ZIMMER
- 3 - DANUBIA FERNANDES REGO
- 4 - KATIUSCIA APARECIDA SILVA PAULA
- 5 - MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA
- 6 - ALANA DO CARMO DA SILVA
- 7 - MONIA VIEGAS DA SILVEIRA
- 8 - WILIAN RODRIGUES DA SILVA
- 9 - BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
- 10 - TIAGO MENDES LIMA
- 11- RENATA DE SOUZA VITORINO
- 12 - LAÍS PORTILHO MORAIS SINGAME POLITOWSKI
- 13 - ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
- 14 - DAYLLER DUARTE SOUZA
- 15- ALDAIR ALVES GONÇALVES
- 16 - JOAO MARCOS DA SILVA
- 17- GERALDA DAMASCENO SILVEIRA
- 18 - HUGO FORMIGONI
- 19- MARIA ESTEVAM FILHA COSTA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentados requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

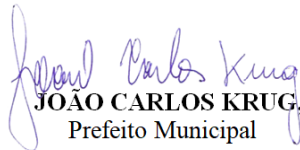
Ano XIV | Nº 2.394 |

Quinta-feira | 15 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 15 de outubro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Climaster Ar Condicionado Ltda** conforme parecer exarado no Processo nº 781/2020.

Chapadão do Sul – MS, 14 de outubro de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Metatrom Embalagens e Limpeza Ltda – EPP** conforme parecer exarado no Processo nº 782/2020.

Chapadão do Sul – MS, 14 de outubro de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.394 |

Quinta-feira | 15 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 348/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de pessoa jurídica, para ampliação da impermeabilização e drenagem do aterro sanitário, localizado na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Pólo Empresarial, no Município de Chapadão do Sul/MS, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 de novembro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de outubro de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente CPL
Portaria 348/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 081/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Auxiliar – Comercio e Locações Eireli** – CNPJ/MF nº **08.971.203/0001-37**.

*Processo Administrativo: 650/2019

*Pregão Presencial: 093/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 13/10/2020.

*Vigência: 16/10/2020 a 15/12/2020.

*Valor: R\$ 24.000,00.

*Dotação: 25.101- 15.451.0004 – 1.004 – 33.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 112.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Katia Castelari Shintani – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.394 |

Quinta-feira | 15 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020**

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado), para recomposição asfáltica em rede de esgotamento sanitário.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Usina de Asfalto e Concreto Chapadão do Sul Ltda CNPJ 19.182.337/0001-95, no valor total de R\$ 258.704,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 15 de outubro de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

**REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 706
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000

Bairro: CENTRO

Fone: 6735625680

Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 751/2020

Nº Licitação: 80

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 80/2020

PREÂMBULO

No dia 15 de Outubro de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro SUELEM CARVALHO DUARTE, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 57653-USINA DE ASF E CONCRETO CHAP DO SUL LTDA

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	239002537-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	671,9600 TON.	385,0000	258.704,6000
			Total do Fornecedor:	258.704,60
			Total do Processo:	258.704,60

Chapadão do Sul/MS, 15 de outubro de 2020

Suelem Carvalho Duarte
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.394 |

Quinta-feira | 15 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8138/2020	11555	RUA DAS RENDEIRAS, Nº 156	08	2	ESPLANADA III
8139/2020	11579	RUA JAÓ, Nº 172	09	7	ESPLANADA III
8140/2020	11586	RUA JAÓ, Nº 88	09	14	ESPLANADA III
8141/2020	11590	AV. ESPIRITO SANTO, Nº 1844	09	18	ESPLANADA III
8142/2020	11603	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 1008	10	1	ESPLANADA III
8143/2020	11661	RUA INHAMBU, Nº 145	11	29	ESPLANADA III
8144/2020	11682	RUA DAS CODORNAS, Nº 37	12	20	ESPLANADA III
8145/2020	11721	RUA DAS POMBAS, Nº 369	13	28	ESPLANADA III
8146/2020	11753	RUA DOS MARRECOS, Nº 121	14	27	ESPLANADA III
8147/2020	11777	RUA DOS PARDAIS, Nº 496	15	10	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8127/2020	12097	RUA DOS PAVÕES Nº 151	25	11	ESPLANADA III
8128/2020	12151	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1698	27	17	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.394 |

Quinta-feira | 15 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8129/2020	12176	RUA JAO Nº 310	28	12	ESPLANADA III
8130/2020	12191	RUA DAS RENDEIRAS Nº 295	28	27	ESPLANADA III
8131/2020	12243	RUA DOS PERIQUITOS Nº 943	30	19	ESPLANADA III
8132/2020	12303	RUA DOS PERIQUITOS Nº 785	32	17	ESPLANADA III
8133/2020	12325	RUA JACUTINGA Nº 318	33	08	ESPLANADA III
8134/2020	12335	RUA DOS PERIQUITOS Nº 733	33	18	ESPLANADA III
8135/2020	12336	RUA DOS PERIQUITOS Nº 745	33	19	ESPLANADA III
8136/2020	12337	RUA DOS MARRECOS Nº 235	33	20	ESPLANADA III
8137/2020	12351	RUA DAS PERDIZES Nº 642	34	04	ESPLANADA III
8148/2020	12367	RUA JACUTINGA Nº 235	34	20	ESPLANADA III
8149/2020	12409	RUA DOS PARDAIS Nº 755	35	32	ESPLANADA III
8150/2020	12420	RUA DAS ROLINHAS Nº 322	36	08	ESPLANADA III
8151/2020	12452	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 436	37	03	ESPLANADA III
8152/2020	12453	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 424	37	04	ESPLANADA III
8153/2020	12454	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 412	37	05	ESPLANADA III
8154/2020	12455	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 400	37	06	ESPLANADA III
8155/2020	12479	RUA DAS ROLINHAS Nº 367	37	30	ESPLANADA III

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 341 da lei 037/06 que institui o Código Tributário Municipal: "Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à indústria, ao comércio, à prestação de serviços ou a qualquer outra atividade, só poderá exercer suas atividades, em caráter permanente ou temporário, mediante prévia licença da Prefeitura E pagamento da taxa de Fiscalização da Licença para funcionamento;

Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 20 (Vinte) dias a contar do recebimento desta, **REGULARIZAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO**. E providenciando a alteração de dados, **CARTÃO DO CNPJ**, Requerimento de Empresário, (Associação, Sindicato ou outro) registrado na Junta Comercial: Contrato Social, Estatuto e Ata atualizadas; CPF, RG dos sócios, se houve alteração no quadro social; Habite-se do Imóvel; Licença Sanitária, SE HOVER ALTERAÇÕES.

O exposto supracitado deverá ser requerido junto ao Setor de Cadastro e Tributação (C. A. C. Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura Municipal.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 352 da Lei municipal 037/06:

Alínea "a" – falta de renovação da Licença – Multa de 100 UFM.

Alínea "c": falta de atualização de dados cadastrais - multa de 100 UFM.

Artigo 346 desta mesma lei acima citado: § 2º - A licença poderá ser cassada e determinada o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.394 |

Quinta-feira | 15 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fiscal de Posturas: Ronaldo Flávio – Matrícula 2682

NOTIFICAÇÃO	I M	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
8159FP/2020	103859	17545668120	Av RIO GRANDE DO NORTE, N 584
8172FP/2020	102505	12348857000186	QUATORZE, N 1376
8171FP/2020	102494	12046059000108	RUA HUGO JOSE SANDINI, N 429
8173FP/2020	102538	12613354000190	RUA MARINGÁ, N 262
8170FP/2020	102489	0324457000365	AV GOIAS, N 993
8169FP/2020	102385	11553508000133	AV OITO, N638
8158FP/2020	101106	05819754000191	MS 306, S/N KM 107
8157FP/2020	100955	05428014000124	ANGELO ANTONIO GASPARETO, N 338
8156FP/2020	102189	39431800691	RUA BRASIL, N 1390
8159FP/2020	103859	17545668120	RIO GRANDE DO NORTE, N 584
8165FP/2020	102301	10763445000187	AV SEIS, N 1637
8164FP/2020	102287	01885687000152	RUA TREZE, N 287
8167FP/2020	102353	05684767000109	AV QUATRO, N 1175
8166FP/2020	102355	04401252000183	DOIS, N 251
8163FP/2020	103371	10905344000101	DEZ, N 1385
8162FP/2020	102949	10673109000143	AV OITO, N 1306
8161FP/2020	102201	10630142000181	TREZE, N115
8160FP/2020	102157	10715256000139	GETULIO VARGAS, N 499